



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA

CERTIDÃO - TRE/JUIZE/76ª ZE

CERTIDÃO CIRCUNSTANCIADA DE QUITAÇÃO ELEITORAL

CERTIFICO, no uso de minhas atribuições legais e a requerimento do interessado, que o eleitor abaixo qualificado encontra-se em situação REGULAR perante a Justiça Eleitoral e atende aos requisitos de QUITAÇÃO ELEITORAL, nos termos da Lei nº 9.504/1997:

Nome Civil: CÁSSIO COELHO ANDRADE

Inscrição Eleitoral: 038563931325

CPF: ***.901.512-**

Data de Nascimento: 12/09/1981

Filiação: SANDRA MARIA COELHO ANDRADE e ADEMIR GALVAO ANDRADE

Zona / Seção: 76ª Zona Eleitoral de Belém/PA / Seção 0501

Situação do Título: REGULAR

CERTIFICO que, em relação aos registros ativos de multas por infração à legislação eleitoral cadastrados no Histórico de Anotações de Situação do Eleitor (ASE 264), o devedor comprova o regular adimplemento dos débitos mediante parcelamentos judiciais deferidos e vigentes, conforme atestado pelas Zonas Eleitorais de origem dos respectivos processos de execução/cumprimento de sentença, juntados aos autos do Processo SEI nº 0008025-20.2026.6.14.8076:

1. Processos sob jurisdição da 29ª Zona Eleitoral de Belém/PA:

○ Processo Principal (Cumprimento de Sentença): nº 0600069-57.2024.6.14.0029 (com processos conexos: 0600069-57.2024.6.14.0029; 0600059-75.2024.6.14.0073; 0600060-60.2024.6.14.0073; 0600061-45.2024.6.14.0073; 0600063-15.2024.6.14.0073; 0600064-97.2024.6.14.0073; 0600065-82.2024.6.14.0073; 0600069-22.2024.6.14.0073; 0600070-07.2024.6.14.0073; 0600070-42.2024.6.14.0029; 0600071-27.2024.6.14.0029; 0600077-34.2024.6.14.0029; 0600077-96.2024.6.14.0073; 0600082-21.2024.6.14.0073; 0600083-06.2024.6.14.0073; 0600085-73.2024.6.14.0073; 0600091-80.2024.6.14.0073; 0600092-65.2024.6.14.0073; 0600101-27.2024.6.14.0073; 0600105-96.2024.6.14.0030; 0600106-81.2024.6.14.0030; 0600108-51.2024.6.14.0030; 0600111-06.2024.6.14.0030; 0600118-95.2024.6.14.0030; 0600122-35.2024.6.14.0030; 0600129-27.2024.6.14.0030; 0600130-12.2024.6.14.0030; 0600136-19.2024.6.14.0030.);

○ Situação do Parcelamento: Deferido em 60 (sessenta) parcelas, encontrando-se o eleitor REGULAR e adimplente, com pagamento comprovado da 4ª parcela em 28/07/2026, e com vencimento da próxima parcela - 5ª parcela em 31/08/2026 e as outras com dia de vencimento no último dia útil do mês do pagamento, **estando regular com o referido parcelamento na presente data** (Certidão SEI nº 3086076 / 29ª ZE);

○ Inexistência de Pendências: Sem pendências recursais perante aquele Juízo.

2. Processos sob jurisdição da 30ª Zona Eleitoral de Belém/PA:

○ Processo Principal (Cumprimento de Sentença): **nº 0600069-54.2024.6.14.0030 (com processos conexos: 0600071-24.2024.6.14.0030 e 0600092-97.2024.6.14.0030)**;

○ Valores das Multas: R\$ 10.000,00, R\$ 8.000,00 e R\$ 5.000,00, respectivamente (art. 36, § 3º, da Lei nº 9.504/1997);

○ Situação do Parcelamento: Deferido em 60 (sessenta) parcelas, tendo o executado efetuado o pagamento da 1ª parcela em 29/07/2026, sendo que o dia de vencimento das parcelas é sempre o último dia útil do mês do pagamento, **estando, portanto, regular com o referido parcelamento na presente data.** (Certidão SEI nº 3086993/ 30ª ZE).

A presente certidão é expedida com respaldo na Lei n. 9.504/1997 e demais regramentos legais, segundo o qual a comprovação do cumprimento regular do parcelamento das multas eleitorais autoriza o reconhecimento da quitação eleitoral. Diante do exposto, o eleitor encontra-se quite com a Justiça Eleitoral, na presente data.

O referido é verdade e dou fé.

Belém, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **KARLA MICHELLE DE CARVALHO COSTA, Chefe de Cartório**, em 30/07/2026, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3087445** e o código CRC **F41C4A47**.